



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN

## QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2014

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LINK DE ACESSO À REDE CORPORATIVA E À INTERNET POR PARTE DAS INSPETORIAS DESTES REGIONAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA/RN E A CINTE TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Pelo presente instrumento, o **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN**, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ sob o número 08.025.934/0001-90, neste ato representado pela sua Presidente, a Engenheira Civil **ANA ADALGISA DIAS PAULINO**, portadora da cédula de identidade nº 2104085683/CREA/RN e do CPF nº 813.353.264-72, brasileira, solteira e domiciliada nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **CINTE TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Dr. Lauro Pinto, nº 610 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59064-250, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.378.641/0001-96, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, representada pelo Sr. **ANTÔNIO COSTA DE MELO**, brasileiro, casado, funcionário da iniciativa privada, residente e domiciliado na Rua Dr. Renato Dantas, nº 481- Petrópolis - Natal/RN - CEP 59014-460, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.694.414-2 - SSP/SP e inscrito no CPF nº 278.942.868-93, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 043/2014, decorrente do Pregão Eletrônico nº 042/2013, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, Processo Administrativo nº 4301097/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme Cláusula Sexta do Contrato nº **043/2014** e fundamentado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, por um prazo de 12 (doze) meses ou até a conclusão do procedimento licitatório objeto do Processo Administrativo nº 4453565/2018, bem como, o reajuste de seus valores unitários, aplicando-se a variação do IPC-A/IBGE, nos termos dos artigos 57, II, 40, XI e 55, III da referida Lei, no percentual de **4,525560%** (quatro inteiros e quinhentos e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta milionésimos) por cento.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor mensal do presente Termo Aditivo é de **R\$9.635,78** (nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos), perfazendo valor total de **R\$115.629,36** (cento e quinze mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos), para um período de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo serão custeadas com recursos orçamentários assim classificados: 6.2.2.1.1.01.04.09.037 - Serviços de





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA/RN

Internet. Em virtude da não elaboração de orçamento plurianual, o empenho da despesa será feito por exercício fiscal:

Exercício de 2018 - R\$ 19.271,56 (dezenove mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 558, emitida em 05/11/2018;

Exercício de 2019 - R\$ 96.357,80 (noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), conforme Nota de Empenho a ser emitida no início do exercício fiscal;

Totalizando Valor de R\$ 115.629,36 (cento e quinze mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será até a conclusão do procedimento licitatório e implementação do serviço, decorrente do Pregão Eletrônico 010/2018, Processo Administrativo nº 4453565/2018. Contudo, seguindo previsão contratual da Cláusula 15.2.1, além do art. 52, II da Lei de Licitação 8.666/1993, o contrato fica prorrogado por mais 12 meses, não podendo ultrapassar esse prazo.

#### CLAUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

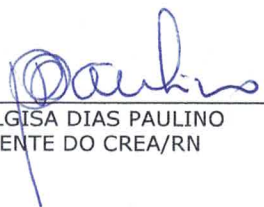
#### CLAUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO


As demais cláusulas e condições contratuais, não alteradas expressamente através deste TERMO, ficam ratificadas e integralmente mantidas.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes firmam o presente TERMO DE ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado na presença de 02 (duas) testemunhas.

Natal, 05 de novembro de 2018.



  
ANA ADALGISA DIAS PAULINO  
PRESIDENTE DO CREA/RN

  
ANTÔNIO COSTA DE MELO  
Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

  
NOME: ALONIDES TEIXEIRA DE VASCONCELOS

CPF: 154.647.504-44

  
NOME: Jairo Ramon de A. Damás

CPF: 073.937.804-02

